



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2024 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS/PR, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 1º, da Lei Municipal Nº. 001/2024 de 22 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS visando à contratação temporária de excepcional interesse público, para o exercício da função pública de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA (THD)**, em regime especial de contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 107/2024 de 09 de abril de 2024, com atribuições para realização da seleção, publicação de editais, avaliação, convocação e divulgação do resultado final do certame.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional na função de Técnico em Higiene Dentária (THD), exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação regulamentado pela Lei Municipal nº 001/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

1.3. A seleção regida por este edital compreenderá unicamente avaliação por meio de Prova de Títulos referentes ao aperfeiçoamento e experiência profissional, em caráter classificatório.

1.4. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo e forem classificados e que se declararem aptos e em plenas condições físicas e mentais para assumir o cargo para o qual se inscreveu, deverão ser capazes de desempenhar suas atividades, dentro das exigências da função pública.

1.5. O candidato que não apresentar o(s) requisito(s) mínimo(s) para seleção será desclassificado.

1.6. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A contratação está condicionada à comprovação, pelo candidato convocado, do(s) requisito(s) especificado(s) no quadro abaixo, bem como daquele(s) enumerado(s) no subitem 7.4 deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## 2. DO CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO, VAGAS E DURAÇÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H. SEMANAL	SALARIO	VAGAS	CONTRATO
Técnico em Higiene Dentária	Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso de qualificação profissional de Técnico/a em Higiene Bucal, e registro profissional correspondente no CRO-PR.	40 horas	R\$ 1.392,37 com equiparação ao salário mínimo + insalubridade, conforme disposto na Lei Municipal Nº 795/2003 de 18 de dezembro de 2003	02 (duas) + C.R.	06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período

**C.R.: Cadastro Reserva**

2.1. As atribuições dos cargos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

2.2. Para comprovar os requisitos específicos previstos neste Edital, os diplomas de habilitação dos cursos deverão possuir registro junto ao Ministério da Educação e Cultura.

## 3. DO REGIMENTO JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal Nº 001/2024 de 22 de fevereiro de 2024, sendo os contratados submetidos ao Estatuto dos Servidores Municipais de Leopoldina, conforme Lei Municipal Nº 795/2003 de 18 de dezembro de 2003.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas via preenchimento de ficha de inscrição, que estará disponível para impressão no site: [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) ou para retirada no Departamento Municipal de Recursos Humanos, iniciando-se no dia 25 de abril de 2024, e encerrando-se no dia 07 de maio de 2024.

4.2. Não será possível incluir ou alterar informações após entrega dos documentos.

4.3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição no referido processo de seleção.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

5.1. Todos os documentos e títulos deverão ser apresentados em envelope lacrado pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Leopólis, Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, no período matutino das 8:00h às 11:00h e vespertino das 13:30h às 16:30h, exclusivamente nos dias 06 e 07 de maio de 2024.

5.1.1. As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope para avaliação e pontuação por parte da comissão responsável e não serão devolvidos ao candidato.

5.1.2. O envelope necessário para armazenamento dos documentos e títulos é de total responsabilidade do candidato, sob pena de eliminação do PSS 01/2024.

5.2. Os documentos que deverão ser apresentados em cópia dentro do envelope são:

- a) Cópia do documento de identidade RG e CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor;
- c) Cópia da Carteira e/ou certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de endereço;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f) Cópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar de Curso Técnico ou Superior exigido para a contratação, reconhecido pelo MEC;
- g) Registro no órgão de classe, ativo;
- h) Apresentar declaração de bens e valores (Anexo V) que constituem seu patrimônio;
- i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público (Anexo IV) em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários;
- j) Títulos.

5.3. Serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, confirmada sua veracidade pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

5.4. Serão obrigatórias as impressões dos Anexos IV e V para preenchimento do candidato, que deverão ser apresentados juntamente com os documentos e títulos dentro do envelope em data estipulada neste edital.

## 5.5. ENTREGA DO ENVELOPE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

5.5.1. Não haverá em nenhuma hipótese, a conferência de documentos e títulos por parte do Departamento de Recursos Humanos no ato de entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos mesmos na entrega do envelope;

5.5.2. O Departamento de Recursos Humanos não irá, de nenhuma forma, receber os documentos e títulos sem o devido envelope, bem como não irá fornecer o mesmo para nenhum candidato.

5.5.3. O envelope deverá estar LACRADO no ato de entrega.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o período de inscrições, será publicado edital no dia 16 de maio de 2024, contendo a relação das inscrições efetivadas ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

6.2. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo candidato interessado, no prazo de 01 (um) dia útil contado da data de divulgação do edital de que trata o subitem anterior, nos termos do item 9 deste Edital.

## 7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos referentes ao Aperfeiçoamento e Experiência Profissional, de caráter classificatório, cuja conferência incumbirá à Comissão designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para este fim.

7.2 A formação exigida como requisito para contratação, conforme estabelecido no item 2, não será considerada para a pontuação na análise de títulos.

7.3 A não apresentação do documento comprobatório da escolaridade obrigatória exigida para o cargo implica a desclassificação do candidato.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

7.4 A análise de títulos valerá no máximo 10 (dez pontos), conforme quadro a seguir discriminado, para todos os cargos:

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Escolaridade Obrigatória			
Escolaridade como pré-requisito na área de atuação	Formação exigida para função	Diploma ou Certificado	****
<b>Aperfeiçoamento Profissional</b>			
Especialização na área com carga horária mínima de 360H	1,0	Certificado de Conclusão ou Diploma	6,0
Mestrado	2,0	Certificado de Conclusão ou Diploma	
Doutorado	3,0	Certificado de Conclusão ou Diploma	
<b>Experiência Profissional</b>			
Tempo de serviço prestado em atividade correspondente à função pretendida entre as datas de 01/01/2014 até 31/03/2024	0,4 pontos para cada ano de serviço. *Se superior a 10 (dez) meses, será convertido em ano completo	Carteira de trabalho e Previdência Social Declaração fornecida pela Administração Pública quando for o caso	

7.5. Os títulos serão objeto de conferência pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não sendo computados os que não estiverem de acordo com as disposições constantes deste Edital.

7.6. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado.

7.7. Os pontos que excederem a pontuação máxima de cada item da tabela de títulos do item 7.4 serão desconsiderados.

7.8. Encerrada a fase de análise dos documentos e títulos apresentados pelos candidatos, serão divulgadas as notas, bem como a relação dos candidatos aprovados e desclassificados no Processo Seletivo, no dia 21 de maio de 2024, através de Edital que será publicado no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

7.9. Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação das notas, para recorrer quanto a sua pontuação ou desclassificação no Processo Seletivo, nos termos do item 9 deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

7.10. Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar seus títulos referentes ao Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional por meio da apresentação de documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no ITEM 5 deste Edital.

7.11. Analisados e decididos os eventuais recursos interpostos, será tornado pública a Classificação Final do Processo Seletivo, no dia 24 de maio de 2024, através de Edital que será publicado no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais adquiridas, resultantes da conferência realizada pela Comissão Especial do PSS dos títulos apresentados.

8.2 A publicação da classificação será realizada segundo a ordem decrescente de pontos.

8.3. Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá sucessivamente:

- a) Candidato com maior pontuação informada no item aperfeiçoamento profissional, considerando-se os documentos apresentados pelo candidato;
- b) Candidato com idade mais elevada, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso a partir da publicação do respectivo edital no Site Oficial [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br), quanto:

- a) A homologação ou não homologação das inscrições;
- b) A análise dos títulos, mediante listagem dos classificados apontando sua pontuação.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste edital, a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, com indicação dos fundamentados, nome do candidato e CPF.

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de PSS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

9.4. Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Leopópolis, no período matutino das 8:00h às 11:00h e vespertino das 13:30h às 16:30h, à Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro.

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de PSS, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.

9.6. Os resultados dos recursos serão publicados, juntamente com a respectiva homologação final de inscrições ou classificação final, no site [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

## 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

### 10.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal de 1988;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para contratação;
- e) Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação, bem com registro no conselho de classe;
- f) Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- h) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- i) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação, (consultar item 5);

10.2. Se necessário, a comissão responsável solicitará documentos adicionais para fins de contratação, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação em data estipulada, sob pena de eliminação do PSS 01/2024.

## 11. DA CONVOCAÇÃO







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

A convocação obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.

11.1. As contratações por este regime especial, serão feitas pelos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 001/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

11.2. Para efeito de contratação o candidato classificado será previamente convocado por edital a ser publicado no site [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

11.3. O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

11.4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga.

11.5. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga, assinará **Termo de Desistência**.

11.6. O candidato que não se apresentar para o exame de Avaliação Médica ou que não preencher os requisitos previstos nos itens 5 e 10 ou apresentar documentos falsos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Havendo parecer médico contrário de Exame Oficial ou credenciado pela administração, com a finalidade de comprovação de aptidão física e mental compatível com o exercício da função, o nome do candidato será excluído da lista de classificados.

11.8. O candidato que não entrar em exercício no prazo previsto pela municipalidade será eliminado do PSS 01/2024.

11.9. Esgotadas as vagas previstas neste Edital e, havendo necessidade do Município de Leopópolis, poderão ser convocados os demais classificados pela ordem de classificação até o final do prazo de validade do PSS 01/2024.

## 12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

12.1. Considera-se a pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas na Lei Estadual nº. 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

12.2. À pessoa deficiente é assegurada o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 5% (cinco por cento) das vagas.

12.3. Caso a aplicação do percentual de que subitem anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

12.4. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar no ato da inscrição e comprovar com documentos a mesma no ato de entrega de títulos, sendo eles, laudo médico original e fotocópia, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina – Paraná e o carimbo do médico

12.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

12.6. O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

12.7. O candidato deficiente que no ato da inscrição não declarar as condições, perderá o direito de concorrer a essa vaga, não cabendo recurso em favor de sua situação.

12.8. Após a contratação o candidato poderá ser exonerado a qualquer tempo quando for comprovado declarações falsas de sua deficiência ou por não compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo, passando a vaga para o próximo da lista.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão das notas atribuídas, ressalvado as hipóteses previstas no disposto no item 9 deste edital.

13.2. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão Especial de PSS poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

contratação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade na apresentação dos documentos.

13.3. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2024 o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação própria ou de terceiros.

13.4. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado - PSS será homologada pelo Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no site oficial [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

13.5. O Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2024 terá validade de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da publicação da homologação final do resultado, nos termos da legislação em vigor.

13.6. A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a aprovação no PSS não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos, os quais serão convocados de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do PSS.

13.7. O Município de Leopópolis procederá às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

13.8. Todos os avisos e resultados do PSS serão publicados no site [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao PSS.

13.9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do PSS.

13.10. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de PSS.

## 14. ANEXOS

14.1. ANEXO I - Cronograma de Datas;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

14.2. ANEXO II - Atribuições do cargo de Técnico em Higiene Dentária;

14.3. ANEXO III - Ficha de Inscrição;

14.5. ANEXO IV - Declaração de Não Acumulo de Cargo (impressão obrigatória) - deverá estar dentro do envelope que deve ser lacrado - **cópia autenticada**;

14.6. ANEXO V - Declaração de Bens e Valores (impressão obrigatória) - deverá estar dentro do envelope que deve ser lacrado - **cópia autenticada**.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BIANCONI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSEMEIRE FRATONI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PSS

FERNANDA MARIA DA SILVA LUZ  
MEMBRO

ELISÂNGELA RIBEIRO SAKAMOTO DE LIMA  
MEMBRO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE DATAS – PSS 01/2024

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL E FICHA DE INSCRIÇÃO	25 de abril de 2024
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES	06 e 07 de maio de 2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16 de maio de 2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS	21 de maio de 2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL	23 de maio de 2024







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES

#### TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

**Descrição sumária das tarefas:** Auxiliar o dentista nas funções do consultório.

Executar atividades rotineiras do consultório odontológico, auxiliando o dentista no atendimento. Realizar esterilização dos materiais clínicos, bem como separar e armazenar os mesmos de maneira organizada. Auxiliar na recepção dos usuários, ensinando os métodos de higiene dentária com supervisão do profissional Dentista. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CIDADE:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

*Colar na parte frontal do envelope de documentos e títulos.*

DECLARO que li e CONCORDO integralmente com o Edital 01/2024 publicado por esta instituição e que estou ciente das datas, requisitos, critérios de avaliação e demais informações contidas neste documento, reconhecendo a importância de estar plenamente informado(a) para participação adequada no Processo Seletivo Simplificado.

Estou CIENTE das consequências de não cumprir as disposições estabelecidas no edital, comprometendo-me a seguir todas as instruções fornecidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado e a agir com ética e transparência em todas as etapas do processo.

Estou CIENTE que esta ficha, DEVERÁ ser apresentada no ato de entrega de documentos devidamente preenchida, e que a mesma não substitui a apresentação dos documentos solicitados no ITEM 5 bem como ITEM 10.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Leópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – PSS 01/2024 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

<b>NOME:</b>
<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b> /     /
<b>FUNCIONÁRIO(A):</b>

*Preenchimento exclusivo do responsável por receber a inscrição.*







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (AUTENTICAR)

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade,  
para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto a Prefeitura  
Municipal de Leopólis – PR, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 01/2024, e  
em cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) De dois cargos de professor;
- b) A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (AUTENTICAR)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de contratação  
temporária no cargo de \_\_\_\_\_ junto a Prefeitura Municipal de Leopólis – PR,  
em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 01/2024, e em cumprimento às  
disposições legais pertinentes, que:

- a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.  
b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis,  
semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País  
ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou  
qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

